

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 015/2020, celebrado entre o Município de Belém, por intermédio do Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL e a empresa RPF Comercial Eireli, que tem por objeto aquisição de materiais educativos e esportivos.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**, sediada na Av. Pedro Miranda, s/nº, Aldeia de Cultura Amazônica “Davi Miguel”, CEP: 66.085-005 - Pedreira - Belém – PA, CNPJ. Nº. 09.453.989/0001-63, neste ato representado pelo Secretário, o **Sr. JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 069.115.872-04 e RG nº 1560914, residente e domiciliado nesta capital, tendo em vista o que consta no Processo nº 2020/001858201, no Pregão Eletrônico SRP nº 121/2019, no Contrato nº 015/2020-SEJEL/PMB e nos demais instrumentos que o integram, resolve formalizar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 15/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da administração, estão assegurados na seguinte funcional:

Órgão:	2.16 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer.
Unidade Orçamentaria:	21 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer.
Funcional Programática:	2.16.21.27.813.0002
Atividade:	1057 – Realização de Eventos Esportivos e Lazer
Sub Ação:	001 – Articulação Interinstitucional na promoção e participação de eventos
Tarefa:	001 – Material de Consumo
Elemento de Despesa:	3390300000
Fonte do Recurso:	1001010000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Fundo Financeiro: 999 – Aplicações Gerais

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 19 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER